



LEI Nº 3.248/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 100,00, POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor

de R\$ 100,00 (cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 100,00

U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 100,00

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Atividade 2.247 – Centro de Apoio Psico Social – CAPS Estado.....R\$ 100,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civilR\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das

seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 100,00

U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 100,00

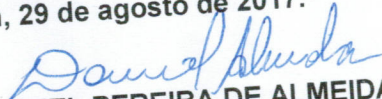
Atividade 2.247 – Centro de Apoio Psico Social – CAOS Estado.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100,00

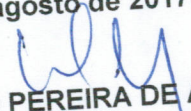
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de agosto de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de agosto de 2017.


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino